



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.963/PMMA/2020.

**“DECLARA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PREVIDENCIÁRIA DA
SERVIDORA SELMA FERREIRA
DOS SANTOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON
LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica Declarada a Aposentadoria por Invalidez da servidora **SELMA FERREIRA DOS SANTOS**, Técnico em Radiologia, 24 horas semanais, matrícula n. 8252, pertencente ao quadro efetivo dos servidores de Ministro Andreazza.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 08 de maio de 2020.

WILSON LAURENTI.
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 11/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n.º 384/PMMA/2.003.